DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 156 Quinta-feira, 20 de agosto de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº 4495/2020"

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social, Instância de Controle do Programa Bolsa Família e dá providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente autorizado pelo disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.591, de 25 de junho de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do programa Federal Bolsa Família, do Município de Cerqueira César, fica reorganizado e composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Representantes ligados à Área da Assistência Social
Titular: Daniela Carvalho Antunes de Oliveira
Suplente: Milena Lopes da Silva

Representantes ligados à Área da Saúde
Titular: Elizangela de Fátima Novaga
Suplente: Marlene da Cunha

Representantes ligados à Área da Educação
Titular: Isabelle Rissatto Paulin
Suplente: Michele Christina Narciso Costa

Representantes ligados à Área de Finanças e Planejamento
Titular: Érika Rossetto da Fonseca
Suplente: Juliana Corrêa Paulin

Representante do Órgão de Trabalho
Titular: Rosana Aparecida Bueno Silva
Suplente: Márcia do Prado Damasceno

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades não governamentais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Representantes do segmento de Criança e Adolescente (APAICC)
Titular: Jéssica de Souza Campos
Suplente: Camila Cinto Lima

Representante do Segmento de Idoso (ACERVI)
Titular: Janaína Aparecida Gomes Fidêncio Barbieri
Suplente: Elis Lênis Campidelli

Representantes do Segmento de Pessoas Portadores de Necessidades Especiais (APAE)
Titular: Priscila Molitor Silva
Suplente: Aline Camacho

Representantes do Segmento de Idoso (LAR SÃO VICENTE DE PAULO)
Titular: Gláucia Renata Aparecida da Silva
Suplente: Guilherme Augusto Sabino Corrêa

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Maria de Lourdes da Silva Rosa
Suplente: Geralda Bezerra Pereira

III - Fica estabelecida a mesa Diretora, que será composta por:

Presidente:
Isabelle Rissatto Paulin

Vice-Presidente:
Camila Cinto Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César informa que, considerando a pandemia decretada em decorrência da Infecção Humana do COVID-19 (novo coronavírus) não realizará Andiência Pública para discusão do anti-projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2021 e Alterações no Plano Plurianual (PPA) 2017/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2021.

Contudo, para que haja cumprimento da legislação na participação da sociedade na discução do referido projeto, a Prefeitura Municipal convoca a todos a reallizar a leitura do referido projeto no portal de Contas Públicas do municipio pelo seguinte endereço eletrônico:

https://www.cerqueiracesar.sp.gov.br/conta-publica/periodo/2021/categoria/15/modalidade/periodo/50/pecas-de-planejamento/

As alterações/inclusões/exclusões a serem propostas pelos interessados na matéria poderam ser direcionadas ao email contadoria@cerqueiracesar.sp.gov.br até as 15 horas do dia 26 de agosto de 2020, que seram analisadas e respondidas.

Atenciosamente,
José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.